



DELIBERAÇÃO Nº 016/2001

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 16/03/2001, no município de Curitiba, considerando a necessidade de disciplinar o remanejamento dos servidores cedidos pela Fundação Nacional de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Paraná.

APROVA o FLUXO DE REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE CEDIDOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, anexo.

Obs: Nos casos de transferência de servidores entre as Regionais de Saúde ou órgãos da Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, não haverá necessidade de deliberação desta Comissão Intergestores Bipartite.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual



FLUXO DE REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE CEDIDOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - PARANÁ

Situação 1 → Transferência de Servidores lotados na Secretaria de Estado para outro Órgão Público Federal ou outros Estados

- 1º - Solicitação da remoção pelo servidor
- 2º - À chefia imediata, para parecer, após montar o processo;
- 3º - À Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Diretoria de Recursos Humanos, para parecer;
- 4º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para instruir o processo e retornar à DRH/SESA;
- 5º - ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná, para parecer;
- 6º - À Diretoria de Vigilância e Pesquisa do ISEP/SESA, para análise;
- 7º - À Comissão Intergestores Bipartite do Paraná-CIB/PR, para Deliberação;
- 8º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para dar prosseguimento.

Situação 2 → Transferência de Servidores lotados em Secretarias Municipais de Saúde para outro Estado ou outro Órgão Público Federal.

- 1º - Solicitação da remoção pelo servidor
- 2º - À chefia imediata, para parecer, após montar o processo;
- 3º - À Secretaria Municipal de Saúde, para parecer;
- 4º - Ao Conselho Municipal de Saúde, para parecer;
- 5º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para instruir o processo;
- 6º - À Diretoria de Vigilância e Pesquisa do ISEP/SESA, para análise;
- 7º - À Comissão Intergestores Bipartite do Paraná-CIB/PR, para Deliberação;
- 8º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para dar prosseguimento.

Situação 3 → Transferência de Servidores lotados em Secretarias Municipais de Saúde para outra Secretaria Municipal dentro do Estado.

- 1º - Solicitação de remoção pelo Servidor;
- 2º - À chefia imediata para parecer, após montar o processo;



- 3º - À Secretaria Municipal de Saúde onde o servidor está lotado, para parecer;
- 4º - Ao Conselho Municipal de Saúde do município onde o servidor está lotado, para parecer;
- 5º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para instruir o processo;
- 6º - À Secretaria Municipal de Saúde de destino do servidor, para parecer;
- 7º - À Diretoria de Vigilância e Pesquisa do ISEP/SESA; para análise
- 8º - À Comissão Intergestores Bipartite do Paraná-CIB/PR, para deliberação;
- 9º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para dar prosseguimento.

Situação 4 → Transferência de Servidores lotados em Secretarias Municipais de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde.

- 1º - Solicitação de remoção pelo Servidor;
- 2º - À chefia imediata para parecer, após montar o processo;
- 3º - À Secretaria Municipal de Saúde onde o servidor está lotado, para parecer;
- 4º - Ao Conselho Municipal de Saúde do município onde o servidor está lotado, para parecer;
- 5º - À Diretoria de Recursos Humanos da SESA/ISEP, para parecer;
- 6º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para instruir o processo e retornar à Diretoria de Recursos Humanos da SESA/ISEP;
- 7º - À Diretoria de Vigilância e Pesquisa do ISEP/SESA, para análise;
- 8º - À Comissão Intergestores Bipartite do Paraná-CIB/PR, para deliberação;
- 9º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para dar prosseguimento.

Situação 5 → Transferência de Servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde para Secretarias Municipais de Saúde.

- 1º - Solicitação de remoção pelo Servidor;
- 2º - À chefia imediata para parecer, após montar o processo;
- 3º - À Diretoria de Recursos Humanos da SESA/ISEP, para parecer;
- 4º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para instruir o processo;
- 5º - À Secretaria Municipal de Saúde de destino do servidor, para parecer;



- 6º - À Diretoria de Vigilância e Pesquisa do ISEP/SESA, para análise;
- 7º - ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná, para parecer;
- 8º - À Comissão Intergestores Bipartite do Paraná-CIB/PR, para deliberação;
- 9º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para dar prosseguimento.

Situação 6 → Transferência dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde entre as Regionais de Saúde ou órgão da SESA/ISEP.

- 1º - Solicitação de remoção pelo Servidor;
- 2º - À chefia imediata para parecer, após montar o processo;
- 3º - À Direção da Regional de Saúde ou ao órgão onde o servidor está lotado, para parecer;
- 4º - À Diretoria de Recursos Humanos da SESA/ISEP, para parecer;
- 5º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para instruir o processo e retornar ao DRH/SESA;
- 6º - À Regional de Saúde ou órgão de destino do servidor, para parecer;
- 7º - À Diretoria de Vigilância e Pesquisa do ISEP/SESA, para análise e deliberação;
- 8º - À Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde / PR, para dar prosseguimento.

Observação:

1. O remanejamento de servidores de Nível Superior, atualmente lotados em órgãos da Secretaria de Estado da Saúde ou nas Secretarias Municipais de Saúde, para Órgãos Federais, será efetivado, preferencialmente, mediante permuta.
2. O servidor deverá aguardar em seu local de trabalho até a conclusão do processo.
3. Quando da publicação em Diário Oficial da União da nova lotação do servidor a Fundação Nacional de Saúde deverá comunicar a chefia do órgão onde o servidor está lotado, que repassará a informação para o mesmo.
4. Nas situações em que houver parecer contrário, o processo deverá ser encaminhado ao órgão de origem do servidor para ciência ao mesmo.